

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**



PREGAO ELETRONICO Nº. 186/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2016  
PROCESSO ADM. Nº P217906/2016

FL. | 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços Nº 113/2016  
Pregão Eletrônico Nº 186/2016.  
Processo nº **P217906 / 2016**  
Vigência: A partir de sua Publicação  
Validade: 14 de Setembro de 2017

**ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-CLFOR**

Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

**ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

**DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

Empresa: **MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 22.864.845/0001-68, com sede na AV Radialista João Ramos, Nº 1141 – A – Cidade Nova – Maracanaú/CE Fone: (85)3014-0466, CEP: 61.930-360, Email: [licitacao.melhorproposta@gmail.com](mailto:licitacao.melhorproposta@gmail.com) - representada por, Ozéias Ferreira Maia, CPF Nº 356.615.933-68

Aos 06 dias do mês de setembro de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico Nº 186/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 01/09/2016, às fls. 275, do Processo Nº **P217906 / 2016**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza -

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**



PREGAO ELETRONICO Nº. 186/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016  
PROCESSO ADM. Nº P217906/2016

FL. | 2

CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico Nº 186/2016
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **PAPEL OFÍCIO PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico Nº 186/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P217906 / 2016**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR**  
Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090  
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**



PREGAO ELETRONICO Nº. 186/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016  
PROCESSO ADM. Nº P217906/2016

FL. | 3

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

**Subcláusula Segunda** – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**

PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 186/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2016  
PROCESSO ADM. Nº P217906/2016



Prefeitura de  
**Fortaleza**



FL. | 4

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**

PREGAO ELETRONICO Nº. 186/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016  
PROCESSO ADM. Nº P217906/2016



Prefeitura de  
**Fortaleza**



FL. | 5

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:**

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **Serviço de Almojarifado** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.**

**CEP: 60.025-061**

**FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

**Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:**

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

**Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**



PREGAO ELETRONICO Nº. 186/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2016  
PROCESSO ADM. Nº P217906/2016

FL. | 6

**Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.**

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no **Banco do Brasil**.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº. 186/2016.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**



PREGAO ELETRONICO Nº. 186/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2016  
PROCESSO ADM. Nº P217906/2016

FL. | 7

cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula sexta** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos monetários;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurada:**

**I =  $\frac{TX}{100}$**

**365**

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRONICO Nº. 186/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2016  
PROCESSO ADM. Nº P217906/2016

FL. | 8

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**


Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 06 de setembro de 2016

  
Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações de Fortaleza-CLFOR

  
Dr. Francisco Walter Frota de Paiva  
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**



PREGAO ELETRONICO Nº. 186/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2016  
PROCESSO ADM. Nº P217906/2016

FL. | 9

Ozéias Ferreira Maia

Melhor Proposta Comércio E Representação Ltda - Me

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2016 - MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº 186/2016.

**EMPRESA VENCEDORA:**

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
ÚNICO	MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME	22.864.845/0001-68

MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	PAPEL OFÍCIO GRAMATURA, 75GM2 210X297-A4	COPIMAX	RESMA	10.000	15,03	150.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ S 150.300,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E TREZENTOS REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 150.300,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E TREZENTOS REAIS).						

**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 150.300,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E TREZENTOS REAIS)**



# PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2016

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 22.864.845/0001-68; **II - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **PAPEL OFÍCIO PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 186/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. P217906 / 2016; **V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 186/2016;** **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 06 de setembro de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.

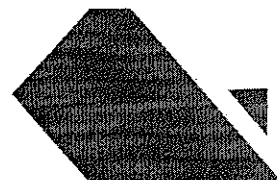
**Publique-se e Cumpra-se.**

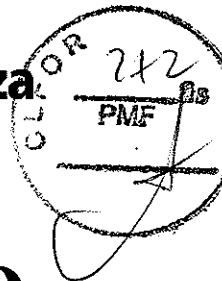
Fortaleza (CE), 13 de setembro de 2016.

*Francisco Walter Frota de Paiva*  
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO  
DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF**

**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

*Liana Rangel Borges*  
**Liana Rangel Borges**  
Secretária Executiva de Governo  
( Respondendo )





# PUBLICAÇÃO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Homologo** o resultado do procedimento licitatório nº. P217906/2016, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 186/2016**, edital nº. 2890/2016, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAPEL OFÍCIO PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com a empresa: **MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**, para o lote único, perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 150.300,00 (cento e cinquenta mil e trezentos reais)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

### Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 25 de agosto de 2016.

  
*Francisco Walter Frota de Paiva*  
**SUPERINTENDENTE DO IJF**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**  
**Liana Rangel Borges**  
Secretária Executiva de Governo  
( Respondendo )





cesso Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da ..... **CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO:** Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: "8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado." **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de Agosto de 2016. **PELO CONTRATANTE: Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: REPRESENTADO POR Francisco José Magalhães Pinto.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 485/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: MULTICLINICA FORTALEZA LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ 01.373.946/0001-66, RUA GUARETINGUENTA, Nº 60, NESTE ATO REPRESENTADO POR MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO MIRANDA, RG 2003002117047, CPF 153.630.153-15, Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO:** O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da .... **CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO:** Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: "8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado." **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas

do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de Agosto de 2016. **PELO CONTRATANTE: Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: REPRESENTADO POR Maria de Fátima Nascimento Miranda.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 497/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, E, DE OUTRO, NA QUALIDADE DE CREDENCIADA, A PARTE INTERESSADA, NAS CONDIÇÕES QUE SEGUEM. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM), com sede na Av. da Universidade, 1940, Benfica, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Paulo Venício Moreira de Pinho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 135.638.313-00, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. CREDENCIADO: DR SERVIÇOS MEDICOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ 01.377.991/0001-99, RUA PROFESSOR DIAS DA ROCHA Nº 1530, Nº , NESTE ATO REPRESENTADO POR MARIA AUXILIADORA RECAMONDE SOUZA, RG 2005010107403, CPF 168.809.193-91, Processo Administrativo nº P233031/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO:** O presente ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado entre as partes acima qualificadas, tem fundamento na Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.700, de 16 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, regido ainda o ajuste pelo Edital de Credenciamento nº 23/2014, pelo Processo Administrativo em epígrafe, doravante denominado simplesmente processo, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do presente Termo, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 23/2014, até 01/08/2017, data na qual findar-se-á o presente, podendo entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindindo a qualquer momento, caso haja interesse e conveniência por parte da .... **CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO:** Fica pactuado que o item 8.1.2. do contrato firmado passará a vigorar com a seguinte redação: "8.1.2. O prazo de validade para a cobrança das guias de atendimento é de até 60 (sessenta) dias após a data de cada atendimento. As contas entregues fora do prazo aqui estipulado não serão acolhidas pelo IPM, salvo ocorrência de caso fortuito e de força maior que justifique a entrega fora do prazo previsto no TERMO DE CREDENCIAMENTO. Parágrafo único: Somente serão pagos os procedimentos autorizados através do sistema informatizado." **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. Data da Assinatura: Fortaleza, 01 de Agosto de 2016. **PELO CONTRATANTE: Paulo Venício Moreira de Pinho – SUPERINTENDENTE DO IPM. CREDENCIADO: REPRESENTADO POR Maria Auxiliadora Recamonde Souza.**

#### INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P217906/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº 186/2016, Edital nº 2890/2016, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de papel ofício para o Instituto Dr. José Frota – IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, por um período de 12 (doze) meses, com a empresa: MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, para o lote único, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 150.300,00 (cento e cinquenta mil e trezentos reais). Cient-**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



FORTALEZA, 01 DE SETEMBRO DE 2016

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 27

fique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 25 de agosto de 2016. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

**PORTARIA Nº 187/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IpeM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº. 6.794/90, e considerando o Processo 633/16, RESOLVE:** Atribuir aos servidores abaixo relacionados, diárias para realizar verificações e fiscalizações em instrumentos de medição, nos Municípios de Banabuiú/CE e Quixeramobim/CE nos termos do decreto nº 10.550/1999, decreto nº 12.942/2012 e Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza.

NOME	FUNÇÃO/SIMBOLOGIA	VALOR DIÁRIAS	PERÍODO
José Alberico Ribeiro Monteiro	Metrologista/ Servidor sem Cargo	R\$ 2.395,91	08/08/2016 a 19/08/2016
Hermes Gomes Farias da Silva	Motorista/ Servidor sem Cargo	R\$ 2.395,91	08/08/2016 a 19/08/2016
José Alberico Ribeiro Monteiro	Metrologista/ Servidor sem Cargo	R\$ 2.395,91	22/08/2016 a 02/09/2016
Hermes Gomes Farias da Silva	Motorista/ Servidor sem Cargo	R\$ 2.395,91	22/08/2016 a 02/09/2016
José Alberico Ribeiro Monteiro	Metrologista/ Servidor sem Cargo	R\$ 729,19	05/09/2016 a 08/09/2016
Hermes Gomes Farias da Silva	Motorista/ Servidor sem Cargo	R\$ 729,19	05/09/2016 a 08/09/2016

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 01 de Agosto de 2016. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 188/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IpeM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº. 6.794/90, e considerando o Processo 660/16, RESOLVE:** Atribuir aos servidores abaixo relacionados, meias diárias para realizar verificações em balanças rodoviárias nos Municípios de São Gonçalo do Amarante/CE e Maracanaú/CE, nos termos do decreto nº 10.550/1999, decreto nº 12.942/2012 e Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza.

NOME	FUNÇÃO/SIMBOLOGIA	VALOR DIÁRIAS	PERÍODO
Francisco Lima Veras	Agente Fiscal/ Servidor sem Cargo	R\$ 104,17	10/08/2016 a 10/08/2016

Tarcísio Gomes de Matos	Motorista/ Servidor sem Cargo	R\$ 104,17	10/08/2016 a 10/08/2016
Francisco Lima Veras	Agente Fiscal/ Servidor sem Cargo	R\$ 104,17	11/08/2016 a 11/08/2016
Tarcísio Gomes de Matos	Motorista/ Servidor sem Cargo	R\$ 104,17	11/08/2016 a 11/08/2016
Francisco Lima Veras	Agente Fiscal/ Servidor sem Cargo	R\$ 104,17	12/08/2016 a 12/08/2016
Tarcísio Gomes de Matos	Motorista/ Servidor sem Cargo	R\$ 104,17	12/08/2016 a 12/08/2016

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 16 de Agosto de 2016. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 189/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IpeM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº. 6.794/90, e considerando o Processo 661/16, RESOLVE:** Atribuir aos servidores abaixo relacionados, diárias para realizar verificações e fiscalizações em instrumentos de medição, nos Municípios de Acopiara/CE, Catarina/CE e Piquet Carneiro/CE, nos termos do decreto nº 10.550/1999, decreto nº 12.942/2012 e Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza.

NOME	FUNÇÃO/SIMBOLOGIA	VALOR DIÁRIAS	PERÍODO
Walmir Rui Costa Veloso	Metrologista/ Servidor sem Cargo	R\$ 2.395,91	05/09/2016 a 16/09/2016
João Jeronimo Alves	Motorista/ Aferidor/ Servidor sem Cargo	R\$ 2.395,91	05/09/2016 a 16/09/2016
Walmir Rui Costa Veloso	Metrologista/ Servidor sem Cargo	R\$ 2.604,25	19/09/2016 a 01/10/2016
João Jeronimo Alves	Motorista/ Aferidor/ Servidor sem Cargo	R\$ 2.604,25	18/07/2016 a 01/10/2016

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 16 de Agosto de 2016. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 190/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IpeM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº. 6.794/90, e considerando o Processo 662/16; RESOLVE:** Atribuir ao servidor abaixo relacionado, diárias para realizar verificações e fiscalizações em instrumentos de medição, no Município de Morada Nova/CE, nos termos do decreto nº 10.550/1999, decreto nº 12.942/2012 e Art. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza.